



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Relatório das Ações Realizadas para Elaboração do PPA 2022-2025

Gestão

Prefeito Municipal – Leocir Weiss

Vice-Prefeito Municipal – Jorge Benvenuto Taffarel

Secretarias Envolvidas

Administração e Finanças – Vicente Luiz Pisoni

Educação e Cultura – Andrea Kruguer

Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto – Cleofas R. D. Moser

Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito – Noli Perin

Saúde e Desenvolvimento Social- Vera T. P. Nunes

Assessoria de Planejamento – Jucimara Zwirtes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

O PLANO PLURIANUAL (PPA)

O Plano Plurianual – PPA é o instrumento que explicita, de forma detalhada, a programação do governo, comprometida com a geração de resultados e com o alcance do equilíbrio fiscal. Na qualidade de instrumento definido pela Constituição Federal de 1988, art. 165, e pela Lei Orgânica Municipal de Porto Mauá de 1993, art. 146, o PPA sintetiza o esforço da administração municipal em planejar sua atuação.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, ao estabelecer a compatibilização da Lei do Orçamento – LOA com o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, destaca a importância da ação planejada e transparente como pressuposto de uma gestão fiscal responsável. Assim sendo, o PPA 2022-2025 de Porto Mauá, apoiado na legislação vigente, busca evidenciar a necessidade do planejamento como base de uma gestão orientada para resultados.

Objetivos do Plano Plurianual

- Organizar em programas as ações dos órgãos da administração municipal, assegurando o alinhamento destes com a orientação estratégica do governo e com as previsões de disponibilidade de recursos;
- Melhorar o desempenho gerencial da administração, aprofundando a definição de responsabilidade, a conscientização de custos, a busca contínua de qualidade e o comprometimento com resultados;
- Criar condições para avaliação e mensuração dos produtos das ações do governo e dos efeitos destas ações sobre a realidade municipal;
- Tornar públicas as informações referentes à administração municipal, dando maior transparência à aplicação de recursos públicos e visibilidade às ações do governo e aos resultados obtidos;
- Estimular parcerias entre os órgãos da administração municipal e desses com outras esferas de governo e com a iniciativa privada, visando à ampliação das fontes de recursos e dos resultados; Dotar os administradores públicos de um instrumento gerencial estruturado e atualizado, objetivando facilitar a tomada de decisões, corrigir desvios e direcionar a aplicação de recursos para a realização dos resultados pretendidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Os objetivos básicos do plano plurianual podem ser sintetizados em:

Estabelecer as diretrizes do governo, ou seja, os grandes propósitos ou objetivos globais do plano de governo. Também conhecidos como macro objetivos, indicam o rumo e a intenção do governo, tais como: assegurar a igualdade das condições de acesso, permanência e êxito do aluno nas modalidades de ensino do sistema; desenvolvimento do setor agropecuário do município; modernização da saúde; ampliação dos serviços de saneamento e garantia de qualidade ao meio ambiente etc.

Estabelece os **objetivos**, ou seja, os pontos de convergência das atividades inerentes à ação governamental com os resultados necessários ou desejados. Ainda de forma ampla, os objetivos se constituem em desdobramento das diretrizes. O primeiro exemplo de objetivo (assegurar a igualdade das condições de acesso, permanência e êxito do aluno nas modalidades de ensino do sistema) pode desdobrar-se em vários objetivos distintos: modernização do ensino fundamental; desenvolvimento do ensino fundamental; incremento da educação de jovens e adultos; fomento à cultura etc.

Estabelecer os **programas** que se constituem em instrumento de organização da ação governamental necessária, visando à concretização dos objetivos pretendidos. Para tanto, esses programas deverão ser mensurados por indicadores. Continuando o desdobramento do exemplo (assegurar a igualdade das condições de acesso, permanência e êxito do aluno nas modalidades de ensino do sistema), podemos exemplificar como programas: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental; Desenvolvimento Cultural; Educação Infantil – UMEI; Transporte Escolar, etc.

Estabelecer as **ações**, que se constituem em desdobramentos dos programas, através de projetos, atividades ou operações especiais. As ações identificarão o que deve ser realizado para que o objetivo do programa seja alcançado. São, portanto, instrumentos de programação, envolvendo um conjunto de operações a serem realizadas visando atingir ao objetivo do programa. Se limitadas no tempo, e resultam na oferta de um produto à sociedade, normalmente se tratam de projetos.

Se realizadas de modo contínuo e permanente, e resultam na oferta de um produto necessário à manutenção das ações de governo, normalmente se tratam de atividades. Se não resultar na oferta de nenhum produto, assim como não geram contra prestação direta sob a forma de bens e serviços, normalmente se tratam de operações especiais.

Estabelecer as **metas**, ou seja, a definição da quantificação física e financeira, através de índices ou indicadores e de valores, assim como do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

produto ofertado, relacionados com os programas fixados e aos resultados esperados.

Permitir, numa escala de prioridades, que a destinação de recursos financeiros para o atendimento dos programas estabelecidos, nos orçamentos anuais, venha a ser compatível com os recursos disponíveis.

Identificar o agente encarregado de gerenciar o programa com competência para executá-lo e obrigação de avaliar, periodicamente, a evolução das metas.

Além disso, o plano plurianual deve possibilitar a racionalização, o aperfeiçoamento e austeridade no gasto público, resultando, com isto, em otimização, economia e elevação do nível de eficiência que, certamente, reverterão em maiores recursos para investimentos.

Fundamentos do Plano Plurianual

Arcabouço legal do Plano Plurianual

A elaboração do Plano Plurianual está estabelecida na Constituição Federal (CF 88) e na Lei Orgânica Municipal de Porto Mauá, de 1993, respectivamente, que determinam:

CF 88

Art 165 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I. o plano plurianual;*
- II. as diretrizes orçamentárias;*
- III. os orçamentos anuais.*

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Lei Orgânica Municipal

Art. 146. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e Plurianual de investimentos obedecerá às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 –, em seus artigos 5º e 16, cria vínculos específicos de integração do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Plano com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento Anual:

*Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
(...)*

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O Ciclo de Gestão do Plano Plurianual

O Ciclo de Gestão do PPA é composto pelas etapas de elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão dos Programas, como mostrado na Figura 1. Todo o processo é iniciado a partir da identificação de um problema ou demanda da sociedade.



Figura 1: Ciclo de Planejamento

O PPA deve orientar as ações de governo e devem ser compatíveis com os demais instrumentos de planejamento (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA).

Também serviu de orientadores para a elaboração deste instrumento, o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Plano de Governo da atual administração, os relatórios de gestão de anos anteriores, o compartilhamento de saberes dos secretários e diretores municipais, bem como o PPA vigente em 2021 e a análise e projeção de receitas.

Resumindo, na elaboração do plano plurianual, temos as seguintes fases internas, distintas:

- análise dos recursos disponíveis;
- levantamento e análise de ações em andamento;
- definição de diretrizes e objetivos;
- identificação dos programas, metas e ações;
- determinação dos custos das ações e programas;
- validação dos programas face aos recursos disponíveis;
- estabelecimento da escala de prioridades;
- identificação dos agentes encarregados de gerenciar os programas.

Condicionantes das Despesas Elencadas no Plano Plurianual

O PPA é instrumento governamental para planejar ações de caráter estratégico e político, de médio e longo prazo. Ele orienta a alocação de recursos orçamentários (e também não-orçamentários) nas diversas ações, evidenciada na Lei Orçamentária Anual (LOA). A LOA, por outro lado, explicita não só a alocação de recursos destinados a programas finalísticos, mas também aqueles destinados a manutenção da máquina pública, pessoal e seguridade, serviços de dívidas, operações de crédito, entre outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) traz vários requisitos para a alocação e a execução orçamentária anual.

Boa parte dos recursos orçamentários dos entes públicos é comprometida por fatores vinculantes, o que condiciona fortemente a disponibilidade de recursos a serem destinados a investimentos e à execução de políticas públicas setoriais. Torna-se, por isso, muito importante uma avaliação sobre o efeito conjunto dessas restrições orçamentárias para orientar a distribuição dos recursos pelas diversas ações governamentais.

Principais restrições:

São as determinações legais vinculam parte da receita pública a despesas especificadas, que comumente se apresentam são as seguintes:

1. **Educação:** Constituição Federal, de 1988, art. 212: Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, nunca menos de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

2. **Saúde:** Emenda Constitucional nº 29 de 2000, que acrescenta o art. nº 77, inc. II à Constituição Federal. No caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b § 3º." (AC).
3. **Despesas de pessoal:** A dimensão das **despesas de pessoal** no setor público é bastante significativa, como não pode deixar de ser, já que são os servidores que efetivamente realizam todo o ciclo de gestão das políticas públicas e mantém a máquina pública em funcionamento. Neste sentido, torna-se necessário estimar a despesa de pessoal e avaliar o comprometimento da receita corrente líquida, além de definir a política de pessoal a ser adotada no período do Plano, que pode incluir:
 - a. Estruturação de cargos e salários, decorrentes de progreções legais;
 - b. Expansão do quadro de servidores e concursos públicos;
 - c. Revisão salarial anual.
4. **Despesas com juros e amortizações:** As despesas com amortizações e encargos de dívida pública decorrem de obrigações legais e por isso constituem restrições que, em relação ao planejamento, equiparam-se às legais.

Elaboração dos Programas

A elaboração do plano plurianual se deu através de normas e orientações técnicas de planejamento, observando os programas já existente e adaptando-os ao novo contexto, alindando-os ao plano de governo atual. Os programas do referido plano de governo foram estruturados para serem postos em prática, à luz das permissões e proibições legais.

Outras necessidades foram levantadas tais como: problemas e necessidades averiguadas pelas secretarias, outros anseios visualizados pelo governo municipal após a assunção da gestão. Foi realizada uma análise nas bases de dados sócio- econômicos existentes na administração, o que permitiu estabelecer as diretrizes e objetivos dos programas de governo.

Também foi realizado um levantamento interno junto aos responsáveis pelas unidades administrativas e os planos municipais buscando saber quais projetos se encontravam em andamento; novos projetos necessários; novas atividades necessárias para operacionalização de ações concluídas e desdobramento de atividades executadas com desvio de finalidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

CICLO DE CONSULTAS PÚBLICAS

Na elaboração do PPA 2022-2025, neste ano em especial, a fase de Consulta Pública, em virtude das restrições sanitárias vigentes decorrentes da Pandemia de Covid-19, se deu de maneira **participativa remota**, onde a população foi chamada a participar através de formulário de pesquisa on-line, disponibilizado no site do Município, e através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfUPPmhZnedNIGxGMuMPXdNFDxsLTkUmlszaRLQ3zrKuiYc8A/viewform>.

A consulta, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1555 de 18 de maio de 2021, ocorreu no período de 19 de maio a 10 de junho de 2021, sendo amplamente divulgada, nas mídias existentes, a fim de maior publicidade e participação da população.

Relatório da Consulta Pública:

Consulta Pública para elaboração do PPA 2020-2025 do Município de Porto Mauá teve como objetivo de garantir a participação do cidadão, que pode contribuir e apontar o setor que considera ser prioridade em investimento. O resultado foi avaliado e serve como base para o PPA e Projeto de Lei, que depois de pronto passará pela aprovação da Câmara de Vereadores.

Municípios participantes:

1. Roseli Furlanetto paulon
2. Patrícia Sabrina Pisoni dos Reis da Costa
3. Juliane Flôres
4. Jucimara Zwirtes
5. Rodrigo duarte cogo
6. Luciana Huppes
7. Juliana Elena Merlugo
8. Dirceu rodrigues e silva
9. Paula Cristina Kraulich
10. Clarice Maria Elegeda
11. Daniel Soares Tavares
12. Michele Czermaneski
13. Helena kslb Furlanetto
14. Rosmari Inês furlanetto
15. Deise Luciane Gervasio da Silva
16. Barbara Julie Staniek
17. Valmir Frydtyzeski
18. Geni Pisoni da Silva
19. Aline Marasca
41. Vitória Dei Ricardi Weber
42. Fernanda Zamin Ribeiro
43. Sidinei Ribeiro
44. Jeferson Carlos Gonçalves zoia
45. Rovani Kalb Kolling
46. Marilei Conceição Kalb Kolling
47. Rubens Kolling
48. Leoni Maria Kolling
49. Nathan Mateus Piccolo
50. Roteni S. Trindade
51. Marines Terezinha Kalb Maschio
52. Priscila Emanuela dos Reis
53. Vilson Luiz Kalb
54. Felipe dos Santos
55. Porto Mauá rs Sul
56. Silvana Aparecida Pagel
57. Daniel Gnatta Dias
58. Daniela Pagel
59. Lorivete Dei Ricardi
60. Janete Dei Ricardi



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- | | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 20. Diana Zanon | 61. Samuel Dias |
| 21. Rosmeri Inês Rauber | 62. Gilberto Augusto Dias |
| 22. Marinez warmbeir | 63. Nélide Maria Gnatta Dias |
| 23. Alzira F. Gnatta | 64. Elita Hennig Dei Ricardi |
| 24. Honório Gnatta | 65. Gema Ana Gnatta Liberali |
| 25. Maicon Zoia | 66. Tatiane Teresinha Palaver |
| 26. Jacir Júnior Taffarel | 67. Humberto de Oliveira |
| 27. Joares warmbeir | 68. Guilherme Eduardo de Oliveira |
| 28. Debora Leticia Bamberg | 69. Gisele Rechlizek Dal Pai |
| 29. Leandro Venturini | 70. Jorge Luiz Weber |
| 30. Alexandre Venturini | 71. Altair Koslowski |
| 31. Porto Mauá rs | 72. Jaime José andreola |
| 32. Tanise Palaver | 73. Renato Pisoni |
| 33. Cristiano dos Santos | 74. Germano Tessmer Büttow |
| 34. Luciane Teresinha Soares | 75. Charles Andre Reidel Fernantes |
| 35. Juliana Bortoluzzi Turra | 76. Priscila Machado Donel |
| 36. Cleofas Rodrigo Diedrich Moser | 77. Jaime jose Andreola |
| 37. Vicente Luiz Pisoni | 78. Rosmari Siegloch Mallmann |
| 38. Daniel Palaver | 79. Cristiane Mistura Smaniotto |
| 39. Janaina Buenos Gomes Carati | 80. Jian Carlos colleto |
| 40. Camila Gabrielly Nielsen | 81. Jair Lúcia Justen Freddi |

Tabela com a relação de **ocupação profissional** dentre os participantes.

OCUPAÇÃO	Votos	% participação
Indústria	1	1,18
Desempregado	3	3,53
Estudante	4	4,71
Comércio	7	8,24
Outro	12	14,12
Prestador de Serviço/ Autônomo/Ambulante	14	16,47
Agricultura	15	17,65
Funcionário Público	29	34,12
	85	

Tabela com a relação de **nível de instrução** dentre os participantes.

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	Votos	% participação
Sem Instrução Formal	2	2,35
Ensino Fundamental	13	15,29
Pós Graduação/ Especialização/Outros	15	17,65
Nível Superior	23	27,06
Ensino Médio	32	37,65
	85	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Abaixo segue tabela com a relação de **Localidade de Residência** dentre os participantes, onde fica evidente a participação da maioria das localidades do Município.

Localidade	Nº votos	Percentual de participação %
SEDE	45	52,94
Campo Alegre	12	14,12
São José do Mauá	10	11,76
Três Bocas	5	5,88
Reservado	4	4,71
São João do Mauá	2	2,35
Reservinha	2	2,35
Sete de Setembro	2	2,35
São jorge	1	1,18
Volta Grande	1	1,18
Itajubá	1	1,18
São Luis do Mauá	0	0,00
Barra do Santo Cristo	0	0,00
	85	

Abaixo segue gráfico, evidenciando as prioridades, conforme a consulta pública. Cada Cidadão podia eleger 3 prioridades dentre as áreas relacionadas, bem como poderia informar outra que fosse, a seu critério, de maior importância.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

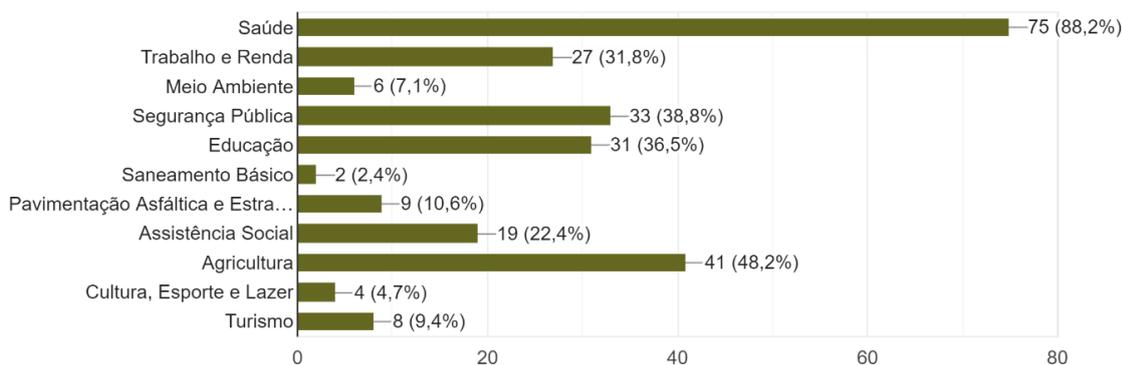
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Selecione 3 PRIORIDADES de INVESTIMENTO:

85 respostas



Deste modo podemos observar as áreas de SAÚDE, AGRICULTURA e SEGURANÇA PÚBLICA, como as três áreas de maior necessidade de atenção do poder público, tanto na manutenção como em novos investimentos e ações.

Em seguida, na ordem de participação vem, EDUCAÇÃO, TRABALHO E RENDA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADAS, TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA ESPORTE E LAZER e SANEAMENTO BÁSICO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O Plano Plurianual (PPA) é um processo de evolução da contabilidade do setor público, que deve ser analisada de forma histórica e contextualizada com o próprio processo e evolução das finanças públicas no Município.

O orçamento público ganhou muita importância com as demonstrações contábeis e os novos conceitos orçamentários. No entanto, o processo evolutivo atual, estabeleceu limites, propiciando o equilíbrio das finanças públicas, instituindo transparência da gestão fiscal.

O PPA é a base e um importante instrumento de planejamento que representa um fluxo previsto de ingressos e de aplicações de recursos em um período de quatro anos, efetivando e dando reconhecimento legal onde, são registradas as receitas orçamentárias, disponibilizando base para o dimensionamento dos recursos a serem aplicados nas despesas resultantes das projeções adotadas através de audiências públicas dos entes públicos juntamente com a sociedade.

“A administração privada produz para poder arrecadar; a administração pública arrecada para poder produzir”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXOS

Decreto 1555 de 18 de maio de 2021

Divulgação da Consulta no Site do Município

Formulário de pesquisa “CONSULTA PÚBLICA ON-LINE PPA 2022-2025 –
PORTO MAUÁ.